



Câmara Municipal de São Paulo
Publicação - 20. da Comissão de Justiça
 11.9.50

Senhor Presidente.

Volta a Mesa da Câmara 11/9/50

Os esuriturários datilógrafos, padrões "F" e "G", escalonados em carreira, solicitam equiparação a seus colegas admitidos por força da Resolução nº 9 de 1949, no padrão "H".

Suas ponderações convencem, parecendo-nos a medida que pleiteiam, eis que viria sanar a situação de certa forma injusta, criada pelo diploma legal citado.

Sugerimos, pois, seja submetido à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Admitidos a partir de 1949
equitativa
Admitidos a partir de 1949
pi. Fracções
Mingos
Financeiros
Administrativos
de assuntos

ANIS AIDAR - 1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

9/50

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Artº 1º - Ficam elevados para "H" os padrões dos atuais esuriturários-datilógrafos classificados em "F" e "G" no Quadro da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, Tabela III, da Resolução nº 3 de Setembro de 1948.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

11 de setembro
 São Paulo, 14 de agosto de 1950.

J. A. Marrey Junior
 J. A. Marrey Junior
 Presidente

Anis Aidar
 Anis Aidar - 1º Secretário

G. Lopes Gianini
 G. Lopes Gianini - 2º Secretário

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Secção de Protocolo	
ADM. 4	
DATA 12/9/50	PROCESSO N.º 4754/50
DOCUMENTOS	FOLHAS
—	— 3 —